



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.468

AUTÓGRAFO Nº 065 /2014

PROJETO DE LEI Nº 073 /2014

DATA 10/06/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 073/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 29 DE JUNHO DE 2012, QUE DENOMINA DE ESTRADA JOSÉ HUBER”.

APROVA:

t. 1º. O 1º da lei municipal nº 1.158, DE 29 DE JUNHO DE 2012, passa a vigorar com a seguinte fação:

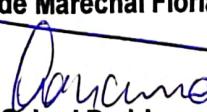
“Art. 1º Fica denominada de Rodovia José Huber, a pavimentação asfáltica que se inicia no KM 2 da Rodovia ES-146, ao lado do Jetiquibá, entrada a esquerda, interligando a Comunidade de Santa Maria à Comunidade de São Cristovão, no km 56 da BR 262, Trevo de Parajú.

Parágrafo único: A referida rodovia tem aproximadamente 3,5 km de extensão, passando pela propriedade da Família Huber e pelo loteamento do Betinho Simon, e término na BR 262.

t. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de maio de 2014.


João Cabral Rodrigues Conigliari

Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 073/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250